

A **Política Institucional de Educação Financeira** tem como principais diretrizes:

1. Assegurar a aplicação de medidas de educação financeira úteis e relevantes para a saúde financeira dos clientes e usuários pessoas naturais, incluindo empresários individuais, a fim de contribuir com a sua capacidade de organizar e planejar o orçamento pessoal e familiar, com a formação de reserva de emergência e resiliência financeira, prevenindo o inadimplemento e o superendividamento.
2. Determinar a observância aos princípios de ética, responsabilidade, transparência e diligência na aplicação de medidas de educação financeira, proporcionando amplo acesso aos clientes e usuários, a partir de conteúdo e ferramentas em linguagem, canal e momento mais adequados, frente às suas características e necessidades de educação financeira, considerando o perfil do público-alvo.
3. Garantir o estabelecimento de medidas de educação financeira na definição de rotinas e procedimentos relacionadas aos produtos e serviços, compatíveis com a complexidade, o modelo de negócio, a natureza das atividades, e, ainda, considerando as fases do relacionamento com os clientes e usuários e sua saúde financeira.
4. Garantir a existência de mecanismos de acompanhamento e controle, abrangendo métricas e indicadores adequados para o monitoramento do cumprimento e da efetividade das medidas de educação financeira, a apuração de resultados e a identificação e correção de eventuais ineficiências.
5. Disseminar a cultura corporativa e a conscientização quanto a educação financeira, a saúde e o bem-estar financeiro.

Declaramos que a presente é cópia fiel da Política Institucional de Educação Financeira, aprovada na Reunião do Conselho de Administração do Banco Bradesco S.A. (RCA) nº 3.410, de 09.05.2024.

Banco Bradesco S.A.

Moacir Nachbar Junior